



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Segunda-feira, 01 de março de 2021

Nº 906

ANO XVI

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO Nº 5.555/2021 =
de 01 de março de 2021.

Fixa Preços Públicos para prestação dos serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri (SAEMBA).

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXII do artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Bariri;

DECRETA:

Art. 1º As Tarifas pelos serviços de água medidos por hidrômetros instalados no Município de Bariri, passam a ser as seguintes:

I – CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	ÁGUA (R\$)	ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
0 a 10 (Mínimo)	mês	12,50	6,25	18,75
de 11 a 20	m³	1,81	0,90	2,71
de 21 a 30	m³	2,22	1,11	3,34
de 31 a 40	m³	4,05	2,03	6,08
de 41 a 50	m³	6,38	3,19	9,57
Acima de 50	m³	8,24	4,12	12,37
II – CATEGORIA NÃO RESIDENCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	ÁGUA (R\$)	ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
0 a 10 (Mínimo)	mês	19,80	9,90	29,70
de 11 a 20	m³	2,90	1,45	4,34
de 21 a 30	m³	3,56	1,78	5,33
de 31 a 40	m³	7,45	3,73	11,18
de 41 a 50	m³	9,61	4,81	14,42
Acima de 50	m³	10,04	5,02	15,05
III – CATEGORIA PÚBLICA				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	ÁGUA (R\$)	ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
0 a 10 (Mínimo)	mês	24,76	12,38	37,14
de 11 a 20	m³	3,62	1,81	5,43
de 21 a 30	m³	4,45	2,22	6,67
de 31 a 40	m³	8,11	4,06	12,17
de 41 a 50	m³	13,78	6,89	20,67

Acima de 50	m³	15,02	7,51	22,53
-------------	----	-------	------	-------

Art. 2º As tarifas pelos serviços de esgoto onde existirem redes coletoras, equivalerão a 50% (cinquenta por cento) dos respectivos preços devidos pelo abastecimento de água.

Art. 3º Os prédios destinados às entidades beneficentes e assistenciais, sem fins lucrativos, declarados de utilidade pública, gozarão de 80% (oitenta por cento) de redução nas tarifas dos Serviços de Água e Esgoto, em conformidade com o art. 239 do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 043/2006.

Art. 4º Este Decreto terá vigência sobre contas vencíveis a partir de 1º de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 01 de março de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Portarias

= PORTARIA Nº 9.459/2021 =
de 26 de fevereiro de 2021.

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Giuliano Griso, para exercer a função de Gestor do Contrato de Licitação nº 17/2021, Processo Administrativo nº 10.495/2021, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento do Contrato em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Bariri, 26 de fevereiro de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.460/2021 =
de 26 de fevereiro de 2021.**

Dispõe sobre Contratação Emergencial de Assistente Social.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Art. 1º Contratar por prazo determinado e em caráter EMERGENCIAL, a partir de 01 de março de 2021, por um período de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado por igual período, para exercer o emprego Temporário de Assistente Social, padrão 136 (cento e trinta e seis), percebendo o salário conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 3.309/2002 para exercer as funções junto ao Combate de Enfrentamento ao COVID, conforme segue:

- Márcia Adriana dos Santos, RG. 22.010.499, CPF. 171.797.358-25 e PIS 123.87497.56/4 – P.A. nº 9733/2021;

- Juliana de Mattos, RG. 45.109.255-7, CPF. 225.446.398-57 e PIS 127.31156.17/3 – P.A. nº 9734/2021.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 26 de fevereiro de 2021.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.461/2021 =
de 26 de fevereiro de 2021.**

Dispõe sobre Contratação Emergencial de Psicólogo.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Art. 1º Contratar por prazo determinado e em caráter EMERGENCIAL, a partir de 01 de março de 2021, por um período de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado por igual período, para exercer o emprego Temporário de Psicólogo, padrão 136 (cento e trinta e seis), percebendo o salário conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 3.309/2002 para exercer as funções junto ao Combate de Enfrentamento ao COVID, conforme segue:

- Maria Eugênia Brocco Sant'Ana, RG. 41.471.829-X, CPF. 408.775.278-06 e PIS 202.11507.50/9 – P.A. nº 9733/2021;

- Vanessa Ribeiro Dantas, RG. 32.278.437-2, CPF.

293.640.248-42 e PIS 267.17798.77/5 – P.A. nº 9734/2021.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 26 de fevereiro de 2021.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.462/2021 =
de 01 de março de 2021.**

Designa o gestor técnico da Comissão Executiva a que se refere o §3º, do art. 5º, do Decreto nº 5.521, de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Executiva da Requisição Administração da Santa Casa de Bariri, conforme o §3º, do art. 5º, do Decreto nº 5.521, de 01 de janeiro de 2021, como Gestor Técnico, o Sr. Patricio do Nascimento, RG: 16.257.563-4, CPF: 069.770.298-70 e CRM: 093140/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de março de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

**Prefeitura Municipal de Bariri
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2017
CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Bariri, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, CONVOCA a candidata Waldirene Filomena da Silva Bearari (53ª classificada), RG. 21.281.083, aprovado no Concurso Público 001/2017 – Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental, a comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data para assumir a vaga mencionada, em caráter TEMPORÁRIO. O não comparecimento implicará na desistência da vaga em questão e nos dará pleno direito

de dar continuidade à lista de classificação.

Bariri, 01 de março de 2021.

Abelardo Maurício Martins Simões Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Camilo Resegue nº 68 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP